

LEI Nº 4.768/2022

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DA VILA NOVA CANINDÉ, DE
PRAÇA LUCAS GOMES DA SILVA,
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PARÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

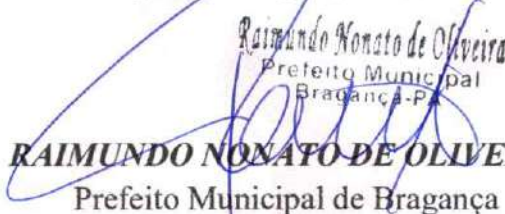
A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará APROVOU e eu, **Prefeito Municipal de Bragança**, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da lei Orgânica do Município, SANCIONO e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**LUCAS GOMES DA SILVA**” a **PRAÇA DA VILA NOVA CANINDÉ**, localizada na Rodovia Dom Eliseu, PA-112, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 19 de setembro de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.